



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
*"Superintendência de Compras e Licitações"*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 323/2015**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2015**  
**Processo nº 23205.002615/2015-64**

A Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 609N, Edifício Engemedede, 2º andar, em Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **PÉRICLES LUIZ BRUSTOLIN**, nomeado pela Portaria nº 209 de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U de 13/03/2013, inscrito no CPF sob o nº 950.605.969-15, portador da Carteira de Identidade nº 2997109 SSP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 44/2015, publicada no D.O.U. de 24/06/2015, processo administrativo nº 23205.002615/2015-64, RESOLVE registrar os preços da empresa HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA CNPJ nº 61.797.924/0002-36, com endereço na Av. Tamboré, 74/200, Bairro Tamboré, Barueri, São Paulo, CEP 06.460-000, representada pelo Sr. **MAICON LIRA DE ALMEIDA** inscrito no CPF 317.238.778-08, portador da carteira de identidade nº 41.309350-5, expedida SSP indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a contratação dos serviços de renovação da garantia dos equipamentos que fazem parte da infraestrutura de TI, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 44/2015**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de sua transcrição.



Departamento  
Jurídico

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

61.797.924/0002-36 - HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Informática - Suporte Técnico ( Software / Equipamentos )	garantia	1	R\$ 143.000,0000	R\$ 143.000,0000
<b>Descrição Complementar:</b> Serviços de suporte de hardware de equipamentos HP A) Características Técnicas: 1. A Contratada deverá realizar diagnósticos de problemas e suporte remotos; 2. Deverá fornecer atendimento telefônico direto por especialistas da área técnica; 3. Deverá fornecer suporte de hardware nas instalações do cliente ('On-Site') com peças e mão de obra inclusas no contrato; 4. Deverá fornecer períodos de cobertura e tempos de resposta flexíveis; 5. O atendimento deverá ser realizado pela própria HP e quando permitido pela UFFS, pela sua rede autorizada de serviços de acordo com os mais rigorosos padrões de qualidade e certificação; 6. Deverá fornecer acesso a informações e serviços eletrônicos avançados de suporte que aumentem a produtividade do serviço, onde a UFFS possa obter informações sobre hardware e documentações, atualizações de firmware, abertura eletrônica e acompanhamento de chamados, chat direto com os engenheiros de suporte da HP, dentre outros; 7. Deverá fornecer e configurar o serviço denominado IRSA...					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 143.000,0000</b>

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar ao demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2. e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

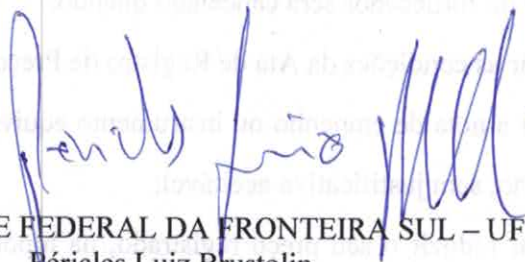
5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



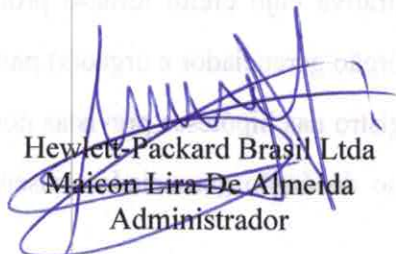
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapecó, 24 de julho de 2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS  
Péricles Luiz Brustolin  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Hewlett-Packard Brasil Ltda  
Maicon Lira De Almeida  
Administrador

**Testemunhas:**

Audrey St. da Rosa

Nome:

CPF: 003.747.228-18

Minian Doris de Souza

Nome

CPF: 89366484972

